Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.012 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 020, quadra 012, situado na Rua Ceará, de propriedade do Sr. JOSÉ MANUCCI NETO, de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 164/1980.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.439 DE 28/9 /1980.